

Lei n.º 44 de Abril de 1972

Abre crédito Especial e de outros
Provisórios.

A Câmara municipal de Formoso do
Praguar, Estado de Goiás, aprova e Prefeito
municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Executivo municipal de Formoso
do Praguar, Estado de Goiás, autorizado a abrir um
crédito Especial na quantia de Cr\$ 11.300,00 (onze
mil trezentos e quinhentos), para fazer face às despesas
seguintes:

a) serviços de pinturas à óleo das Telas do Presidente da República do Governador do Estado e Prefeitos	Cr\$ - - - - -	800,00
b) Reconstrução de Pódio Público Escolares etc - - - -	- - - - -	10.000,00
c) Indemnizações de Benfeitorias e Imóveis Cr\$ - - - - -	- - - - -	500,00
Soma Cr\$ 11.300,00		

Art. 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal de
Formoso do Praguar, Estado de Goiás, autorizado a
apontar os recursos necessários a atendimento
dos artigos anteriores, podendo, entretanto, anular
total ou parcialmente dotações consignadas no
Orçamento do corrente Exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso
do Praguar, aos 10 do mês de Abril de 1972
Hermes Freixo Soares
Prefeito